



FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Rua Airoso Galvão, 45 – Fone (11) 3862-0749 e Fax (11) 3673-0497

CNPJ nº62.348.875/0001-36 – SÃO PAULO – CEP 05002-062

ENTIDADE OFICIAL – FUNDADA EM 17 DE ABRIL DE 1958

www.fpj.com.br e-mail fpj@fpj.com.br



CAMPEONATO PAULISTA DE JUDÔ SENIOR REGULAMENTO

A Federação Paulista de Judô, entidade de administração regional do esporte - JUDÔ, cuja competência abrange todo território do Estado de São Paulo, expede o presente regulamento, ditando normas a serem aplicadas nos CAMPEONATOS PAULISTA.

Artigo 1º - O CAMPEONATO PAULISTA DE JUDÔ – INDIVIDUAL, será disputado exclusivamente, por atletas da 1ª (primeira) divisão da FPJUDO, dos sexos masculino e feminino, em plena condição física e mental divididas por classes e categorias, conforme a tabela expedida anualmente pela FPJUDO.

DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 2º - Poderão Participar os atletas das Classes: SUB18 – SUB21 E SENIOR do sexo masculino e feminino, desde que classificados na classe Sênior.

TEMPO DE LUTA

Artigo 3º - As competições para o Masculino terá a duração de 5 minutos e o Feminino terá a duração de 4 minutos:

SISTEMA DE APURAÇÃO

Artigo 4º - O sistema de repescagem será somente dos atletas que chegarem as quartas de final, quando o número de competidores for de 6 (seis) ou mais atletas e de um contra todos quando for de número menor. No caso de apenas 2 atletas na chave será feito melhor de 3 lutas.

Parágrafo único – No sistema de um contra todos, serão classificados com a seguinte dinâmica: 1º) maior número de vitórias; 2º) critério de maior pontuação (wazari, yuko) 3º) confronto direto; 4º) persistindo o empate, esses farão novo confronto.

ETAPAS CLASSIFICATÓRIAS PARA O CAMPEONATO PAULISTA.

Artigo 5º - Campeonato Regional será a primeira etapa, classificando diretamente para o Campeonato Paulista o campeão de cada categoria, sendo aberto para a segunda etapa (Inter Regional).

Parágrafo único - Campeonato Paulista Inter Regional (capital), será realizado em duas fase classificando na 1ª. fase 2 atletas e na 2ª. fase mais 4 atletas

Artigo 6º - Campeonato Paulista Fase Inter Regional, formando grupos de 3 ou mais delegacias regionais classificando 2 (dois) atletas o Campeão e o Vice Campeão para o CAMPEONATO PAULISTA, podendo o atleta de qualquer delegacia regional, buscar a sua vaga em qualquer delegacia.

Artigo 7º - CAMPEONATO PAULISTA – Participarão os 15 (quinze) atletas campeões regionais, mais o Campeão e o Vice Campeão do Campeonato da 1ª. Fase Inter Regional (Capital) mais o Campeão e o Vice Campeão dos Estaduais do Interior, e os 4 (quatro) atletas classificados na 2ª. fase do INTER REGIONAL (capital).



FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Rua Airoso Galvão, 45 – Fone (11) 3862-0749 e Fax (11) 3673-0497
CNPJ nº62.348.875/0001-36 – SÃO PAULO – CEP 05002-062
ENTIDADE OFICIAL – FUNDADA EM 17 DE ABRIL DE 1958
www.fpj.com.br e-mail fpj@fpj.com.br



O Campeão da Copa São Paulo Junior, está classificado também para a classe Sênior

INCLUSÃO NO CAMPEONATO PAULISTA

Artigo 8º - INCLUSÕES NO CAMPEONATO PAULISTA – Será aceita as inclusões efetuadas pelas entidades esportivas devidamente filiadas ou vinculadas na Federação Paulista de Judô, independentemente de sua participação nas fases classificatórias, atletas que se encontrarem nas seguintes condições:

- a) Atletas com título Olímpico ou Mundial
- b) Atletas da Seleção Brasileira Principal (Ranking Nacional) do ano em curso.
- c) A Delegacia Regional sediadora do evento poderá indicar apenas 2 atletas no masculino e 2 atletas no feminino, ficando a seu critério a indicação.

DO PEDIDO DE INCLUSÃO e DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 9º. - O prazo para a aceitação dos pedidos de inclusão, será de 5 (cinco) dias antes do respectivo Campeonato Paulista, enviando e-mail fpj@fpj.com.br ou na secretaria da FPJ.

Artigo 10 - Para a participação por inclusão, será necessário recolher a taxa de participação referente às fases ou etapas classificatória.

Artigo 11 – Para a participação dos atletas e pesagens para o Paulista Sênior, o atleta terá que competir na categoria onde o mesmo tenha se classificado, sendo proibido descer ou subir de categoria, o atleta que estiver fora do peso da fase anterior será desclassificado.

Artigo 12- Será obrigatório o Uso do Kimono Azul e o Branco

Revogam-se as disposições em contrário.

São Paulo, 20 de janeiro 2015.
Alessandro Panitz Puglia
Presidente